



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.417, DE 23 DE MARÇO DE 1994.-

"Dispõe sobre a Escala de Referências e Respectivos Vencimentos e Salários dos servidores municipais e dá outras providências".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar em **URV**, a Escala de Referências e Respectivos Vencimentos e Salários, constante do Anexo I da Lei nº 1.413 de 23 de fevereiro de 1994, em obediência ao disposto na Medida Provisória nº 434 de 27 de fevereiro de 1994.-

**Artigo 2º** - Os servidores municipais ativos, inativos, pensionistas e funcionário da Câmara, passam a ter seus vencimentos e salários, a partir do dia 1º de março de 1994, em conformidade com a Escala de Referências e Respectivos Vencimentos e Salários constantes do anexo I desta Lei.-

**Artigo 3º** - Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizado, ainda, a acrescer na folha de pagamento do mês seguinte, algum resíduo que vier a ocorrer entre as datas do empenho e do efetivo pagamento.-

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do presente exercício.-

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias do mês de março de 1994.-

  
**ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, / na data supra.-

  
**ALCIR DO VALLE PEREIRA**  
Secretário Administrativo



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

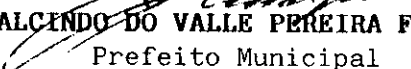
A N E X O - I

## ESCALA DE REFERÊNCIAS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VENCIMENTOS/SALÁRIOS</u>	
		<u>EM URV</u>
01 .....		97,00
02 .....		111,55
03 .....		128,29
04 .....		147,53
05 .....		169,66
06 .....		195,11
07 .....		224,38
08 .....		258,04
09 .....		296,74
10 .....		341,25
11 .....		392,44

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias/  
do mês de março de 1994.-

  
ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume /  
desta Prefeitura, na data supra.-

  
ALCIR DO VALLE PEREIRA  
Secretário Administrativo